

ENTIDADE	VALORES					TOTAL
	33.20	33.30	33.50	33.60	44.20	
PROGRAM - UO/UA : 12.365.2002.2.055 - 07.04						
Central de Ação Social Avançada - CASA (Unidade I)			118.454,00			118.454,00
Central de Ação Social Avançada - CASA (Unidade II)			64.925,00			64.925,00
Centro de Educação Infantil Marieta de Castro Santos			97.386,00			97.386,00
Centro Educacional Berseba			112.532,00			112.532,00
Centro Educacional Dona Neuza Rezende - Bom Jesus			244.878,00			244.878,00
Centro Educacional Fé Esperança e Caridade - Lar Alfredo Júlio			201.600,00			201.600,00
Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural do Distrito de Martinésia			56.454,00			56.454,00
Creche Comunitária Cantinho do Amor			121.570,00			121.570,00
Creche Comunitária Esperança			151.200,00			151.200,00
Creche Comunitária Santino			165.600,00			165.600,00
Creche Renascer da Criança			66.878,00			66.878,00
Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia - Centro Educacional Carlos César da Silveira Nunes			97.386,00			97.386,00
Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia - Centro Educacional Cláudio José Bizinolo			118.454,00			118.454,00
Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia - Centro Educacional Divino Espírito Santo			151.200,00			151.200,00
Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia - Centro Educacional Irmã Palmira			230.400,00			230.400,00
Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia - Unidade II			97.386,00			97.386,00
Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia			161.280,00			161.280,00
Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia - Unidade II			115.200,00			115.200,00
Fundação Maçonica Manoel dos Santos - Centro de Educação Infantil Irmã Odécia Leão			217.440,00			217.440,00
Fundação Maçonica Manoel dos Santos - Centro de Educação Infantil Tia Lia			144.000,00			144.000,00
Fundação Maçonica Manoel dos Santos - Centro de Educação Infantil Tia Lia			109.200,00			109.200,00
Fundação Maçonica Manoel dos Santos - Centro de Educação Infantil Tia Lia			216.000,00			216.000,00
Fundação Maçonica Manoel dos Santos - Centro de Educação Infantil Tia Lia			100.800,00			100.800,00
Fundação Maçonica Manoel dos Santos - Centro de Educação Infantil Tia Lia			89.619,00			89.619,00
Fundação Maçonica Manoel dos Santos - Centro de Educação Infantil Tia Lia			100.800,00			100.800,00
Fundação Maçonica Manoel dos Santos - Centro de Educação Infantil Tia Lia			90.819,00			90.819,00
Fundação Maçonica Manoel dos Santos - Centro de Educação Infantil Tia Lia			194.400,00			194.400,00
Fundação Maçonica Manoel dos Santos - Centro de Educação Infantil Tia Lia			100.687,00			100.687,00
Fundação Maçonica Manoel dos Santos - Centro de Educação Infantil Tia Lia			257.760,00			257.760,00
Fundação Maçonica Manoel dos Santos - Centro de Educação Infantil Tia Lia			4.630.847,00	0,00	0,00	4.630.847,00
Núcleo Servos Maria de Nazaré	0,00	0,00				
TOTAL						
CAIXAS ESCOLARES						
VALORES						
ENTIDADE	33.20	33.30	33.50	33.60	44.20	TOTAL
PROGRAM - UO/UA : 12.361.2001.2.041 - 07.01						
Caixa Escolar Municipal Afranio Rodrigues da Cunha			12.950,00			12.950,00
Caixa Escolar Municipal Ananda Carneiro Teixeira			6.700,00			6.700,00
Caixa Escolar Municipal Antonino Martins da Silva			2.650,00			2.650,00

Carlos Jerônimo
Secretário Geral

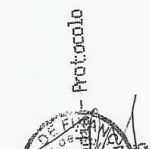
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Lino de Andrade
Protocolo

MUNICÍPIO DE Uberlândia
Protocolo

01328

ENTIDADE	VALORES					TOTAL
	33.20	33.30	33.50	44.20	44.50	
PROGRAM - UO/UA : 12.361.2001.2.041 - 07.01						
Caixa Escolar Municipal Boa Vista			8.400,00			8.400,00
Caixa Escolar Municipal Carlos Tucchi			4.200,00			4.200,00
Caixa Escolar Municipal de Sobradinho			4.800,00			4.800,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Shopping Park			7.900,00			7.900,00
Caixa Escolar Municipal do Moreno			2.650,00			2.650,00
Caixa Escolar Municipal Dom Bosco			5.000,00			5.000,00
Caixa Escolar Municipal Domingas Camin			3.200,00			3.200,00
Caixa Escolar Municipal Dr. Gladsen Guerra de Rezende			12.950,00			12.950,00
Caixa Escolar Municipal Dr. Joel Cupertino Rodrigues			12.000,00			12.000,00
Caixa Escolar Municipal Emilio Ribas			3.400,00			3.400,00
Caixa Escolar Municipal Eugênio Pimentel Arantes			9.700,00			9.700,00
Caixa Escolar Municipal Freitas Azevedo			9.900,00			9.900,00
Caixa Escolar Municipal Guarda Antônio Rodrigues Nascimento			6.800,00			6.800,00
Caixa Escolar Municipal Hilda Leão Carneiro			12.950,00			12.950,00
Caixa Escolar Municipal Inspetora France Abadia Machado Santana			5.400,00			5.400,00
Caixa Escolar Municipal Imã Odécia Leão Carneiro			8.000,00			8.000,00
Caixa Escolar Municipal José Maria da Fonseca			2.700,00			2.700,00
Caixa Escolar Municipal Julieta Diniz - Cemepe			8.000,00			8.000,00
Caixa Escolar Municipal Leandro José de Oliveira			4.800,00			4.800,00
Caixa Escolar Municipal Mário Alves Araújo Silva			6.000,00			6.000,00
Caixa Escolar Municipal Odilon Custódio Pereira			11.000,00			11.000,00
Caixa Escolar Municipal Olhos D'Água			4.000,00			4.000,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Domingos Pimentel de Ulhoa			12.950,00			12.950,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Eurico Silva			12.950,00			12.950,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Jacy de Assis			11.300,00			11.300,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Ladário Teixeira			10.250,00			10.250,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Leôncio do Carmo Chaves			11.000,00			11.000,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Luis Rocha e Silva			8.650,00			8.650,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Mário Godoy Castanho			11.000,00			11.000,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Milton de Magalhães Porto			8.000,00			8.000,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Oswaldo Vieira Gonçalves			9.300,00			9.300,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Otávio Batista Coelho Filho			11.150,00			11.150,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Sérgio de Oliveira Marquez			10.600,00			10.600,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Valdemar Firminto de Oliveira			7.100,00			7.100,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Benedita Pimentel de Ulhoa Rocha			6.100,00			6.100,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Cecy Cardoso Porfírio			12.950,00			12.950,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Gláucia Santos Monteiro			4.900,00			4.900,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Iracy Andrade Junqueira			8.700,00			8.700,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Irene Monteiro Jorge			8.400,00			8.400,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Josiany França			8.000,00			8.000,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Maria José Mamede Moreira			6.850,00			6.850,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Maria Leonor de Freitas Barbosa			7.000,00			7.000,00



07/05/2010 17:23 01326V23

01328

ENTIDADE	VALORES						TOTAL
	33.20	33.30	33.50	33.60	44.20	44.50	
PROGRAM - UO/UA : 12.361.2001.2.041 - 07.01							
Caixa Escolar Municipal Profª Maria Regina Arantes Lemes			6.000,00				6.000,00
Caixa Escolar Municipal Profª Olga Del Fávoro			12.950,00				12.950,00
Caixa Escolar Municipal Profª Orianda Neves Strack			8.700,00				8.700,00
Caixa Escolar Municipal Profª Stella Saraiva Peano			12.950,00				12.950,00
Caixa Escolar Municipal Sebastiana Silveira Pinto			9.700,00				9.700,00
Caixa Escolar Municipal Sebastião Rangel			6.700,00				6.700,00
SUB TOTAL	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
ENSINO INFANTIL - EMEI							
ENTIDADE	VALORES						TOTAL
	33.20	33.30	33.50	33.60	44.20	44.50	
PROGRAM - UO/UA : 12.365.2002.2.051 - 07.01							
Caixa Escolar Municipal Anísio Spínola Teixeira			5.764,00				5.764,00
Caixa Escolar Municipal Augusta Maria de Freitas			5.391,00				5.391,00
Caixa Escolar Municipal Cecília Meireles			2.308,00				2.308,00
Caixa Escolar Municipal Cora Coralina			4.258,00				4.258,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Aparecida			2.122,00				2.122,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Cruzeiro do Sul			2.122,00				2.122,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Dom Almir			4.760,00				4.760,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Esperança			975,00				975,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Guarani			1.534,00				1.534,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Jardim Brasília			1.448,00				1.448,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Luizote de Freitas			10.668,00				10.668,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Mansour			3.384,00				3.384,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Martins			1.577,00				1.577,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Marta Helena			717,00		1.000,00		1.717,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Nossa Senhora das Graças			1.362,00				1.362,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Patrimônio			846,00				846,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Santa Mônica			3.728,00				3.728,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Tibery			1.261,00				1.261,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Tocantins			3.255,00				3.255,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Tubalina			1.147,00				1.147,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Alvorada			1.821,00				1.821,00
Caixa Escolar Municipal do Conjunto Santa Luzia			1.935,00				1.935,00
Caixa Escolar Municipal Grande Otelo			2.624,00				2.624,00
Caixa Escolar Municipal Hipólita Teresa Eranci			3.972,00				3.972,00
Caixa Escolar Municipal Irmã Maria Aparecida Monteiro			2.308,00				2.308,00
Caixa Escolar Municipal Jean Piaget			3.771,00				3.771,00
Caixa Escolar Municipal Lúcia Emilia Saraiva			1.520,00				1.520,00
Caixa Escolar Municipal Maria Aparecida da Silva			5.248,00				5.248,00
Caixa Escolar Municipal Maria Beatriz Vilela de Oliveira			2.911,00				2.911,00



Protocolo
al Uruaçu - 013228 V26

013228



RELATÓRIO DE ENTIDADES
SUBVENÇÕES E TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL
EXERCÍCIO 2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO									
ENTIDADE	33.20	33.30	33.50	33.60	44.20	44.50	VALORES		
PROGRAM - UO/UA : 04.122.7001.2.323 - 02.01									TOTAL
Associação de Municípios Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP			121.000,00						121.000,00
Associação Mineira de Municípios - AMM			27.000,00						27.000,00
Confederação Nacional de Municípios - CNM			14.000,00						14.000,00
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM			9.000,00						9.000,00
PROGRAM - UO/UA : 06.181.8003.2.268 - 02.08									33.000,00
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - 5º BSM		33.000,00							
PROGRAM - UO/UA : 06.182.8003.2.348 - 02.08									
Associação de Proteção e Assistência ao Condenado - APAC			65.000,00						65.000,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSESP - Setor 5/148			65.000,00						65.000,00
Jovens Construindo Cidadania - JCC			40.000,00						40.000,00
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - 16ª Delegacia Regional de Polícia Civil		55.000,00							55.000,00
Polícia Militar de Minas Gerais - 32º Batalhão de Polícia Militar 2ª Ciaesp		55.000,00							55.000,00
Universidade Federal de Uberlândia - CRVSP	40.000,00								40.000,00
PROGRAM - UO/UA : 06.182.8004.2.351 - 02.08			40.000,00						60.000,00
COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil					20.000,00				20.000,00
TOTAL DO ORGÃO	40.000,00	143.000,00	381.000,00	0,00	0,00	20.000,00			584.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
ENTIDADE	33.20	33.30	33.50	33.60	44.20	44.50	VALORES		
PROGRAM - UO/UA : 02.062.7003.2.448 - 04.01									TOTAL
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais		252.000,00							252.000,00
TOTAL DO ORGÃO	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			252.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
FUNDEB									
ENTIDADE	33.20	33.30	33.50	33.60	44.20	44.50	VALORES		
PROGRAM - UO/UA : 12.365.2002.2.527 - 07.03									TOTAL
Associação das Damas Benficientes Cláudio das Neves			116.100,91						116.100,91
Associação Metodista de Assistência Social			157.424,96						157.424,96
Casa da Divina Providência Creche Menino de Jesus			163.328,40						163.328,40
Casas Assistenciais Espíritas Euripedes Barsanulto			179.070,89						179.070,89
Central de Ação Social Avançada - CASA (Unidade I)			129.875,59						129.875,59



ENTIDADE	VALORES						TOTAL
	33.20	33.30	33.50	33.60	44.20	44.50	
PROGRAM - UO/UA : 12.365.2002.2.527 - 07.03							110.197,47
Central de Ação Social Avançada - CASA (Unidade II)			110.197,47				110.068,72
Centro de Educação Infantil Marieta de Castro Santos			129.875,59				129.875,59
Centro Educacional Berseba			194.813,39				194.813,39
Centro Educacional Dona Neuza Rezende			206.620,26				206.620,26
Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade			62.969,98				62.969,98
Creche Comunitária Cantinho do Amor			116.100,91				116.100,91
Creche Comunitária Esperança			114.168,06				114.168,06
Creche Comunitária Santo			108.229,66				108.229,66
Creche Renascer da Criança			59.034,36				59.034,36
Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia (Centro Educacional Carlos César da Silveira Nunes)			69.000,00				69.000,00
Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia (Centro Educacional Cláudio José Bizinoto)			77.000,00				77.000,00
Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia (Centro Educacional Divino Espírito Santo)			107.000,00				107.000,00
Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia (Centro Educacional Irmã Palmira Garcia)			80.680,29				80.680,29
Espaco Social Graça Timothy Hugh Farmer			179.070,89				179.070,89
Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia			151.521,52				151.521,52
Fundação Maçonica Manoel dos Santos			95.000,00				95.000,00
Fundação Maçonica Manoel dos Santos - Centro Educacional Infantil Irmã Odelcia L. Sobrinho			139.714,65				139.714,65
Fundação Ministério Vitorioso			104.000,00				104.000,00
Grupo Salva Vidas			114.133,10				114.133,10
Missão Sal da Terra (Centro Educacional Jardim Canaã)			108.229,66				108.229,66
Missão Sal da Terra (Centro Educacional Morumbi)			183.006,52				183.006,52
Missão Sal da Terra (Centro Educacional Parque São Jorge)			104.294,04				104.294,04
Missão Sal da Terra (Centro Educacional Sérgio Henrique Martinelli)			151.521,52				151.521,52
Missão Sal da Terra (Centro Educacional Jardim das Palmeiras)			196.781,20				196.781,20
Núcleo Servos Maria de Nazaré (Unidade I)			173.167,46				173.167,46
Núcleo Servos Maria de Nazaré (Unidade II)			4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
SUB TOTAL	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
ONGS - CRECHES							
ENTIDADE	VALORES						TOTAL
	33.20	33.30	33.50	33.60	44.20	44.50	
PROGRAM - UO/UA : 12.365.2002.2.055 - 07.04							93.819,00
Associação das Damas Beneficentes Cláudio das Neves			93.819,00				93.819,00
Associação de Moradores do Distrito de Tapuira			97.386,00				97.386,00
Associação Metodista de Assistência Social			118.454,00				118.454,00
Casa da Divina Providência - Creche Menino Jesus			125.280,00				125.280,00
Casas Assistenciais Espíritas Eurípides Barsanulfo			201.600,00				201.600,00

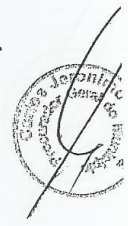


ENTIDADE	VALORES					TOTAL
	33.20	33.30	33.50	33.60	44.20	44.50
PROGRAM - UO/UA : 12.365.2002.2.055 - 07.04			118.454,00			118.454,00
Central de Ação Social Avançada - CASA (Unidade I)			64.925,00			64.925,00
Central de Ação Social Avançada - CASA (Unidade II)			97.386,00			97.386,00
Centro de Educação Infantil Marieta de Castro Santos			112.532,00			112.532,00
Centro Educacional Berseba			244.878,00			244.878,00
Centro Educacional Dona Neuza Rezende - Bom Jesus			201.600,00			201.600,00
Centro Educacional Fé Esperança e Caridade - Lar Alfredo Júlio			56.454,00			56.454,00
Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural do Distrito de Martinésia			121.570,00			121.570,00
Creche Comunitária Carinho do Amor			151.200,00			151.200,00
Creche Comunitária Esperança			165.600,00			165.600,00
Creche Comunitária Santino			66.878,00			66.878,00
Creche Renascer da Criança			97.386,00			97.386,00
Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia - Centro Educacional Carlos César da Silveira Nunes			118.454,00			118.454,00
Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia - Centro Educacional Cláudio José Bizinho			151.200,00			151.200,00
Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia - Centro Educacional Divino Espírito Santo			230.400,00			230.400,00
Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia - Centro Educacional Irmã Palmira			97.386,00			97.386,00
Espaço Social Graça Timothy Hugh Farmer			161.280,00			161.280,00
Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia			115.200,00			115.200,00
Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia - Unidade II			217.440,00			217.440,00
Fundação Maçônica Manoel dos Santos - Centro de Educação Infantil Irmã Odécia Leão Carneiro			144.000,00			144.000,00
Fundação Maçônica Manoel dos Santos - Centro de Educação Infantil Tia Lia			109.200,00			109.200,00
Fundação Ministério Vitorioso			216.000,00			216.000,00
Grupo Salva Vidas			100.800,00			100.800,00
Lar de Amparo e Promoção Humana			89.619,00			89.619,00
Missão Sal da Terra - Centro Educacional Jardim Canaã			100.800,00			100.800,00
Missão Sal da Terra - Centro Educacional Jardim das Palmeiras			90.819,00			90.819,00
Missão Sal da Terra - Centro Educacional Morumbi			194.400,00			194.400,00
Missão Sal da Terra - Centro Educacional Parque São Jorge			100.687,00			100.687,00
Missão Sal da Terra - Centro Educacional Sérgio Henrique Martinelli			257.760,00			257.760,00
Núcleo Servos Maria de Nazaré	0,00	0,00	4.630.847,00	0,00	0,00	4.630.847,00
TOTAL	0,00	0,00	4.630.847,00	0,00	0,00	4.630.847,00

CAIXAS ESCOLARES						
ENTIDADE	VALORES					TOTAL
	33.20	33.30	33.50	33.60	44.20	44.50
PROGRAM - UO/UA : 12.361.2001.2.041 - 07.01			12.950,00			12.950,00
Caixa Escolar Municipal Afranio Rodrigues da Cunha			6.700,00			6.700,00
Caixa Escolar Municipal Amanda Carneiro Teixeira			2.650,00			2.650,00
Caixa Escolar Municipal Antonino Martins da Silva						



ENTIDADE	VALORES					
	33.20	33.30	33.50	33.60	44.20	44.50
PROGRAM - UO/UA : 12.361.2001.2.041 - 07.01						TOTAL
Caixa Escolar Municipal Boa Vista			8.400,00			8.400,00
Caixa Escolar Municipal Carlos Tucci			4.200,00			4.200,00
Caixa Escolar Municipal de Sobradinho			4.800,00			4.800,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Shopping Park			7.900,00			7.900,00
Caixa Escolar Municipal do Moreno			2.650,00			2.650,00
Caixa Escolar Municipal Dom Bosco			5.000,00			5.000,00
Caixa Escolar Municipal Domingas Camin			3.200,00			3.200,00
Caixa Escolar Municipal Dr. Gladsen Guerra de Rezende			12.950,00			12.950,00
Caixa Escolar Municipal Dr. Joel Cupertino Rodrigues			12.000,00			12.000,00
Caixa Escolar Municipal Emilio Ribas			3.400,00			3.400,00
Caixa Escolar Municipal Eugênio Pimentel Arantes			9.700,00			9.700,00
Caixa Escolar Municipal Freitas Azevedo			9.900,00			9.900,00
Caixa Escolar Municipal Guarda Antônio Rodrigues Nascimento			6.800,00			6.800,00
Caixa Escolar Municipal Hilda Leão Carneiro			12.950,00			12.950,00
Caixa Escolar Municipal Inspetora France Abadia Machado Santana			5.400,00			5.400,00
Caixa Escolar Municipal Irmã Odécia Leão Carneiro			8.000,00			8.000,00
Caixa Escolar Municipal José Maria da Fonseca			2.700,00			2.700,00
Caixa Escolar Municipal Juliette Diniz - Cemepe			8.000,00			8.000,00
Caixa Escolar Municipal Leandro José de Oliveira			4.800,00			4.800,00
Caixa Escolar Municipal Mário Alves Araújo Silva			6.000,00			6.000,00
Caixa Escolar Municipal Odilon Custódio Pereira			11.000,00			11.000,00
Caixa Escolar Municipal Olhos D'Água			4.000,00			4.000,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Domingos Pimentel de Ulhoa			12.950,00			12.950,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Eurico Silva			12.950,00			12.950,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Jacy de Assis			11.300,00			11.300,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Ladário Teixeira			10.250,00			10.250,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Leônicio do Carmo Chaves			11.000,00			11.000,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Luis Rocha e Silva			8.650,00			8.650,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Mário Godoy Castanho			11.000,00			11.000,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Milton de Magalhães Porto			8.000,00			8.000,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Oswaldo Vieira Gonçalves			9.300,00			9.300,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Olávio Batista Coelho Filho			11.150,00			11.150,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Sérgio de Oliveira - Marquez			10.600,00			10.600,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Valdemar Firmino de Oliveira			7.100,00			7.100,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Benedita Pimentel de Ulhoa Rocha			6.100,00			6.100,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Cecy Cardoso Porfírio			12.950,00			12.950,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Gláucia Santos Monteiro			4.900,00			4.900,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Iracy Andrade Junqueira			8.700,00			8.700,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Irene Monteiro Jorge			8.400,00			8.400,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Josiany França			8.000,00			8.000,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Maria José Mamede Moreira			6.650,00			6.650,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Maria Leonor de Freitas Barbosa			7.000,00			7.000,00



ENTIDADE	VALORES						TOTAL
	33.20	33.30	33.50	33.60	44.20	44.50	
PROGRAM - UO/UA : 12.361.2001.2.041 - 07.01							
Caixa Escolar Municipal Proª Maria Regina Arantes Lemes			6.000,00				6.000,00
Caixa Escolar Municipal Proª Olga Del Fávoro			12.950,00				12.950,00
Caixa Escolar Municipal Proª Orlanda Neves Strack			8.700,00				8.700,00
Caixa Escolar Municipal Proª Stella Saraiva Peano			12.950,00				12.950,00
Caixa Escolar Municipal Sebastiana Silveira Pinto			9.700,00				9.700,00
Caixa Escolar Municipal Sebastião Rangel			6.700,00				6.700,00
SUB TOTAL	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
ENSINO INFANTIL - EMEI							
PROGRAM - UO/UA : 12.365.2002.2.051 - 07.01							
Caixa Escolar Municipal Anísio Spínola Teixeira			5.764,00				5.764,00
Caixa Escolar Municipal Augusta Maria de Freitas			5.391,00				5.391,00
Caixa Escolar Municipal Cecília Meireles			2.308,00				2.308,00
Caixa Escolar Municipal Cora Coralina			4.258,00				4.258,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Aparecida			2.122,00				2.122,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Cruzeiro do Sul			2.122,00				2.122,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Dom Almir			4.760,00				4.760,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Esperança			975,00				975,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Guarani			1.534,00				1.534,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Jardim Brasília			1.448,00				1.448,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Luizote de Freitas			10.668,00				10.668,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Mansour			3.384,00				3.384,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Marta Helena			1.577,00			1.000,00	1.717,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Martins			717,00				1.362,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Nossa Senhora das Graças			1.362,00				846,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Patrimônio			846,00				3.728,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Santa Mônica			3.728,00				1.261,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Tibery			1.261,00				3.255,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Tocantins			3.255,00				1.147,00
Caixa Escolar Municipal do Bairro Tubalina			1.147,00				1.821,00
Caixa Escolar Municipal do Conjunto Alvorada			1.821,00				1.935,00
Caixa Escolar Municipal do Conjunto Santa Luzia			1.935,00				2.624,00
Caixa Escolar Municipal Grande Otelo			2.624,00				3.972,00
Caixa Escolar Municipal Hipolita Teresa Eranci			3.972,00				2.308,00
Caixa Escolar Municipal Irmã Maria Aparecida Monteiro			2.308,00				3.771,00
Caixa Escolar Municipal Jean Piaget			3.771,00				1.520,00
Caixa Escolar Municipal Liria Emilia Saraiva			1.520,00				5.248,00
Caixa Escolar Municipal Maria Aparecida da Silva			5.248,00				2.911,00
Caixa Escolar Municipal Maria Beatriz Vilela de Oliveira			2.911,00				

ENTIDADE	VALORES					
	33.20	33.30	33.50	33.60	44.20	44.50
PROGRAM - UO/UA : 12.365.2002.2.051 - 07.01						
Caixa Escolar Municipal Maria Pacheco Rezende			7.643,00			7.643,00
Caixa Escolar Municipal Maria Terezinha Cunha Silva			1.591,00			1.591,00
Caixa Escolar Municipal Monteiro Lobato			1.792,00			1.792,00
Caixa Escolar Municipal Pamulha			2.480,00			2.480,00
Caixa Escolar Municipal Paulo Freire			2.136,00			2.136,00
Caixa Escolar Municipal Planalto			7.040,00			7.040,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Horlandi Violatti			3.613,00			3.613,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Saint'Clair Netto			3.283,00			3.283,00
Caixa Escolar Municipal Prof. Thales de Assis Martins			4.889,00			4.889,00
Caixa Escolar Municipal Profª Carmelita Vieira dos Santos			6.553,00			6.553,00
Caixa Escolar Municipal Profª Cornelia Yara Castanheira			3.068,00			3.068,00
Caixa Escolar Municipal Profª Edna Aparecida de Oliveira			3.642,00			3.642,00
Caixa Escolar Municipal Profª Gesmeire Fátima Araújo			1.147,00			1.147,00
Caixa Escolar Municipal Profª Izidinha Maria Macedo do Amaral			6.180,00			6.180,00
Caixa Escolar Municipal Profª Maria Claro			1.477,00			1.477,00
Caixa Escolar Municipal Profª Maria Luiza Barbosa de Souza			4.388,00			4.388,00
Caixa Escolar Municipal Profª Olívia Calábria			1.405,00			1.405,00
Caixa Escolar Municipal Profª Stela Maria de Paiva Carrijo			4.302,00			4.302,00
Caixa Escolar Municipal Raimundo Vieira da Cunha			2.824,00			2.824,00
Caixa Escolar Municipal Roosevelt			3.212,00			3.212,00
Caixa Escolar Municipal São Francisco de Assis			1.935,00			1.935,00
Caixa Escolar Municipal Vera Anita Nascimento de Souza			4.674,00			4.674,00
Caixa Escolar Municipal Zacarias Pereira da Silva			989,00			989,00
SUB TOTAL	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	1.000,00
INSTITUIÇÕES DIVERSAS						
	33.20	33.30	33.50	33.60	44.20	44.50
PROGRAM - UO/UA : 12.122.2007.2.549 - 07.04						
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação			10.000,00			10.000,00
SUB TOTAL	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL DO ORGÃO	0,00	0,00	9.225.847,00	0,00	0,00	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
	33.20	33.30	33.50	33.60	44.20	44.50
PROGRAM - UO/UA : 13.392.3002.2.314 - 08.01						
Artes Integradas do Camaru-AICA			16.736,00			16.736,00
Associação das Escolas de Samba de Uberlândia-ASSOSAMBA			223.844,00			223.844,00
Associação das Folias de Reis de Uberlândia			5.230,00			5.230,00
Associação de Teatro de Uberlândia-ATU			16.736,00			16.736,00



ANEXO V

LEI COMPLEMENTAR Nº 347, de 20 de fevereiro de 2004

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 049, DE 12 DE JANEIRO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal de Uberlândia decreta, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º. Esta Lei Complementar dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Uberlândia, de acordo com o art. 161, I e II, da Lei Orgânica Municipal, e com os seguintes princípios e valores:

- I - a valorização do servidor da Educação como condição essencial para o sucesso de uma política educacional voltada para a qualidade;
- II - a promoção funcional na carreira, de acordo com a formação e qualificação profissional do servidor e a avaliação do seu desempenho;
- (...)

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se por:

- I - cargo público – o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades, conferidas ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento específico;
- II - servidor público da educação – toda pessoa física legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão que integra o quadro de pessoal da Educação;
- III - classe de cargos – o agrupamento de cargos da mesma natureza funcional, mesma referência de vencimento, mesma denominação e substancialmente idêntico quanto ao nível de formação, grau de dificuldade e responsabilidade para o seu exercício;
- IV - carreira – série de classes do mesmo grupo operacional, semelhantes quanto à natureza do trabalho e organizadas segundo o grau de complexidade, qualificação, formação e responsabilidade no seu desempenho;
- (...)

Art. 3º. O Plano de Carreira dos Servidores da Educação do Município compõe-se dos cargos:

- I - dos servidores efetivos da Carreira do Pessoal Administrativo;
- II - dos servidores efetivos da Carreira do Magistério Municipal.

Art. 4º. Integram a Carreira do Magistério Municipal, os servidores que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de direção escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação escolar.

Art. 5º. Integram a Carreira do Pessoal Administrativo os servidores que exercem atividades de suporte e apoio técnico e administrativo nos órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Os cargos do Pessoal Administrativo da Educação do Município congregam-se nas seguintes carreiras:

- I - Agente de Apoio Administrativo;
- II. - Auxiliar Administrativo;
- III - Assistente Administrativo;
- IV - Técnico Administrativo;
- V - Técnico de Nível Superior.

Art. 7º. Os cargos do Magistério Municipal congregam-se nas seguintes carreiras:

- I - Professor, constituída dos profissionais que exercem atividades de docência;
- II - Especialista de Educação, constituída dos profissionais que oferecem suporte pedagógico direto às atividades de docência, incluídas as de direção escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação escolar.

Art. 8º. Cada carreira nominada nos artigos 6º e 7º desta Lei Complementar, é estruturada em quatro classes, indicadas por letras maiúsculas, conforme a formação escolar mínima exigida para o provimento no cargo em cada classe, sendo:

- I - Agente de Apoio Administrativo, Classes A, B, C e D;
- II - Auxiliar Administrativo, Classes B, C, D e E;
- III - Assistente Administrativo, Classes C, D, E e F;
- IV - Técnico Administrativo, Classes D, E, F e G; e
- V - Técnico de Nível Superior e as Carreiras do Magistério, Classes E, F, G e H.

§ 1º. A formação escolar exigida para o provimento do cargo em cada classe é:

- I - Classe A - conclusão da 4ª série do ensino fundamental;
 - II - Classe B - conclusão do ensino fundamental;
 - III - Classe C - conclusão de curso de nível médio;
 - IV - Classe D - conclusão de curso técnico de nível médio;
 - V - Classe E - conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo;
 - VI - Classe F - conclusão do curso de especialização, com duração mínima de trezentas e sessenta horas;
 - VII - Classe G - conclusão do curso de mestrado; e
 - VIII - Classe H - conclusão do curso de doutorado.
- (...)

Art. 11. Os cargos do Quadro dos Servidores da Educação do Município são providos mediante:

- I - nomeação efetiva, precedida de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para ingresso em vaga de nível inicial da classe das carreiras dos cargos do quadro de provimento efetivo;
- (...)

Art. 13. A mudança de carreira ou de cargo somente pode ocorrer mediante nomeação efetiva, precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos.

(...)

Art. 22. Para o desempenho das atribuições próprias das atividades, descritas no Anexo VIII desta Lei, os Servidores da Educação terão as seguintes jornadas de horas semanais de trabalho por cargo:

- I - quarenta horas semanais, para os servidores que integram as carreiras do Pessoal Administrativo da Educação;

II - vinte horas semanais, para os servidores que integram as carreiras de Professor e Especialista de Educação e dos cargos de Instrutor de Linguagem de Sinais e Intérprete de Linguagem de Sinais.

(...)

§ 3º. A jornada de quarenta horas semanais pode ser cumprida em turnos diários contínuos de seis horas, perfazendo trinta horas semanais, conforme a necessidade do serviço.

(...)

Art. 25. O Professor, em exercício efetivo nas atividades de docência, terá direito a trinta dias de férias anuais consecutivos, acrescidos de quinze dias de recesso alternados, distribuídos nos períodos de recesso escolar, de acordo com o interesse da Unidade. § 1º. Os demais servidores das Carreiras dos Servidores da Educação têm direito a trinta dias de férias anuais. § 2º. Os dias de recesso, previstos neste artigo, poderão ser aumentados em até quinze dias, desde que este aumento seja compatível com o cumprimento do calendário escolar de duzentos dias letivos. § 3º. Os demais servidores das Carreiras dos Servidores da Educação, em exercício efetivo nas unidades educacionais da Secretaria da Educação poderão ter até quinze dias de recesso alternados, distribuídos nos períodos de recesso escolar, de acordo com o interesse da Unidade, desde que, seja compatível com o cumprimento do calendário escolar.

Art. 26. O servidor da Carreira do Magistério, fará jus a gratificações, nos casos e percentuais abaixo relacionados:

I - 20% para o Professor e o Especialista da Educação pelo exercício em classe com alunos com necessidades educacionais especiais em escolas do Programa Básico Legal, Ensino Alternativo;

II - 5% para o Professor que exerça a docência em classe onde se processa a alfabetização.

(...)

Art. 37. O Projeto Político Pedagógico da Unidade é instrumento básico da definição da política pedagógica e da gestão democrática da unidade, sendo referência para a avaliação de seu desempenho.

§ 1º. O Projeto Político Pedagógico da Unidade é quadrienal e será revisto, a cada ano, por proposta da comunidade escolar, conforme as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. A definição das diretrizes e dos indicadores, para a revisão do Projeto Político Pedagógico, pela Secretaria Municipal da Educação, será precedida de ampla consulta à comunidade escolar.

§ 3º. O servidor da educação terá participação ativa na elaboração, no acompanhamento e implementação do Projeto Político Pedagógico de sua Unidade, bem como nas decisões colegiadas.

§ 4º. Ao docente, cabe definir, nos termos das diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e da Unidade, os objetivos, os processos, os métodos de ensino e a avaliação.

Art. 45. Os cargos das Carreiras dos Servidores da Educação são, inicialmente, providos por enquadramento dos atuais servidores da área da educação que ocupam os cargos efetivos, de atribuição igual ou equivalente aos novos cargos constantes do Anexo II, respeitada a titulação mínima exigida por esta Lei Complementar.

§ 1º. O servidor é enquadrado no nível correspondente ao seu atual padrão de vencimento, conforme as tabelas do Anexo IV desta Lei Complementar, na classe de sua carreira, que corresponde à sua formação escolar.

§ 2º. Os atuais servidores efetivos da área da educação, enquadrados nos quadros da nova Carreira, terão os seus vencimentos definidos conforme as tabelas de vencimentos do Anexo V desta Lei Complementar.

(...)

§ 8º. Os atos coletivos de enquadramento serão expedidos, sob forma de listas, através de decreto do Prefeito Municipal.

§ 9º. Para efeito de enquadramento fica acrescentada a Classe B para o cargo de Educador Infantil.

(...)

Art. 49. O servidor da educação que não tenha, na data de seu enquadramento nas carreiras instituídas por esta Lei, a formação escolar exigida para o provimento na classe inicial da sua carreira, terá prazo até 24 de dezembro de 2006 para completar a sua formação escolar até o nível exigido pela mesma.

§ 1º. A partir do prazo estabelecido neste artigo, o professor ficará impedido de exercer a docência, e o especialista de educação, as suas funções.

§ 2º. O professor ou o especialista de educação impedido de exercer suas funções, na forma deste artigo, será readaptado em outro cargo, na forma da Lei.

(...)

Art. 52. As aulas de cada docente serão, quando possível, concentradas em quatro dias da semana, desde que tal concentração seja feita sem qualquer prejuízo ao ensino e ao horário de aulas dos alunos.

Parágrafo único. Dois terços das horas destinadas à atividades pedagógicas “extra classe” poderão ser cumpridas, da forma e no local que melhor convier ao docente.

Art. 53. Para os docentes que lecionam para as classes de Educação Infantil e 1ª a 4ª séries do ensino fundamental fica assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho destinadas às atividades “extra classe”.

(...)

Fonte:

<http://www.leismunicipais.com.br/legislacao-de-uberlandia/258260/lei-complementar-347-2004-uberlandia-mg.html>

ANEXO VI
EMENDA PNE 2011-2020
EMENDA N°XXX, ao PL N° 8.035/2010.

Emenda Modificativa

Modifique-se a Meta 18 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/2010 que passa a ter a seguinte redação:

Meta 18) O Estado deve assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para profissionais da **educação** em todos os sistemas **e redes** de ensino.

Justificativa

Garantir que o plano de Carreira proposto na Meta possa atender todos os profissionais da Educação, não somente os do quadro do Magistério. Propiciando uma Carreira que promova a valorização de todos.

O Estado deve assegurar a existência de planos de carreira para profissionais da educação também nas redes de ensino, porque há municípios que não possuem Sistemas de Ensino.

Sala das sessões, Brasília, 03 de junho de 2011.

Gilmar Machado
Deputado Federal PT/MG
Líder do Governo no Congresso

ANEXO VII

Emenda nº XXX, ao PL nº 8.035/2010.

Emenda Aditiva

Acrescente-se a Estratégia 18.9 à Meta 18 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/2010 que passa a ter a seguinte redação:

18.9) O Estado deve considerar o Educador Infantil (auxiliar de creche), devido suas atribuições, no quadro do magistério, garantido sua inclusão nos planos de carreias propostos na meta.

Justificativa

Garantir que o Educador Infantil tenha os mesmos Direitos e Deveres dos profissionais do quadro do magistério, pois os mesmos desenvolvem atividades lúdicas pedagógicas com alunos. Promover o reconhecimento e valorização da Carreira.

Sala das sessões, Brasília, 03 de junho de 2011.

Gilmar Machado
Deputado Federal PT/MG
Líder do Governo no Congresso

ANEXO VIII
PROPOSTA DE EMENDA AO PNE
Deputado Federal Carlos Zarattini (PT/SP)

1ª EMENDA:

A Meta 1, do Anexo de Metas e Estratégias passa a vigorar acrescida da seguinte Estratégia 1.10:

Estratégia:

- 1.10** – Considerar unidades de Educação Infantil, os Centros e Escolas de Educação Infantil, as Pré-escolas, as Creches Públicas, Conveniadas, Indiretas, Autárquicas e Particulares, que atendam crianças de zero a cinco anos e onze meses, independentemente de sua subordinação administrativa aos órgãos das três esferas de governo, sendo estes: Municipal, Estadual ou Federal.

2ª EMENDA:

A Meta 17, do Anexo de Metas e Estratégias passa a vigorar com a seguinte redação:

- Meta 17:** Valorizar o magistério público da educação básica, incluindo os profissionais que trabalham em creches, a fim de aproximar o rendimento médio profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

3ª EMENDA:

A Meta 18, do Anexo de Metas e Estratégias passa a vigorar com a seguinte redação:

- Meta 18:** Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino, incluindo todos os profissionais em funções similares ou correlatas ao de professor em unidades de Educação Infantil em seus diversos níveis de atendimento, independente das denominações da função, bem como das habilitações que os mesmos possuam, tratando o desempenho de suas atividades como funções do magistério

4ª EMENDA:

A Meta 18, do Anexo de Metas e Estratégias passa a vigorar acrescida da seguinte estratégia 18.9:

Estratégia:

- 18.9)** Garantir os profissionais em funções similares ou correlatas ao de professor em unidades de Educação Infantil sejam integrados às carreiras do magistério de seus respectivos sistemas, tendo seus cargos transformados em cargos de professores na medida em que apresentarem a formação mínima exigida, valorizando-se seu tempo anterior como experiência do magistério para fins de evolução e vantagens na carreira, e como tempos na carreira e cargos atuais, bem como de magistério, para fins de aposentadoria.

5ª EMENDA:

A Meta 18 do Anexo de Metas e Estratégias passa a vigorar acrescida da seguinte estratégia 18.10:

Estratégia:

- 10)** As atividades de cuidado e/ou educação das crianças desenvolvidas nas creches ou escolas de educação infantil serão consideradas como atividades do magistério proporcionando o reconhecimento do tempo de trabalho (efetivo exercício) para fins de aposentadoria e evolução funcional.

6ª EMENDA:

Inclua-se a seguinte Meta, no Anexo de Metas e Estratégias do Projeto de Lei Nº 8035, de 2010:

Meta xx: Regularizar as situações transitórias oriundas da integração distorcida de creches nas redes municipais de ensino.

Estratégias:

- xx.1)** Os servidores que desempenharam as atividades de magistério nos termos do artigo anterior como atribuições do cargo/função, independentemente da sua denominação, e da formação exigida anteriormente, serão considerados, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, professores, leigos ou não, até que se garanta a formação inicial mínima e a sua integração como professor nos planos de carreira do respectivo município.

FONTE: <http://zaratrabalhando.blogspot.com/2011/06/apresentei-06-emendas-ao-plano-nacional.html>

ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE ESTATÍSTICA E CENSO ESCOLAR

CENSO ESCOLAR - 2011 Rede Conveniada (ONGs) Matrícula Inicial - Ensino Regular

Dependência Administrativa	Escola	Educação Infantil				TOTAL POR ONG
		Creche		Pré-escola		
		Parcial	Integral	Parcial	Integral	
Privada - Comunitária - Com alimentação Conveniada Municipal	31337439 - CRECHE COM SANTINO	0	117	0	0	117
Privada - Comunitária - Com alimentação Conveniada Municipal	31341509 - ASSOCIACAO DAS DAMAS BENEFICENTES CLAUDIO DAS NEVES	0	62	0	0	62
Privada - Comunitária - Com alimentação Conveniada Municipal	31341517 - ASSOC DE MORADORES DE TAPUIRAMA	0	27	16	0	43
Privada - Comunitária - Com alimentação Conveniada Municipal	31337595 - CENTRO EDUCACIONAL BERSEBA	0	73	0	17	90
Privada - Comunitária - Com alimentação Conveniada Municipal	31337420 - C EDUC DO NUCLEO SERVOS MARIA DE NAZARE UNIDADE II	0	87	0	0	87
Privada - Comunitária - Com alimentação Conveniada Municipal	31337412 - C EDUC DO NUCLEO SERVOS MARIA DE NAZARE	0	99	0	0	99
Privada - Comunitária - Com alimentação Conveniada Municipal	31337013 - CENTRO EDUCACIONAL MARIA DE NAZARE	0	101	0	61	162
Privada - Comunitária - Com alimentação Conveniada Municipal	31336998 - CENTRO EDUCACIONAL MARIA TAVARES	0	79	0	18	97
Privada - Comunitária - Com alimentação Conveniada Municipal	31341690 - FUND MINISTERIO VITORIOSO	0	62	14	24	100
Privada - Comunitária - Com alimentação Conveniada Municipal	31341673 - CRECHE RENASCEER DA CRIANCA	0	55	0	0	55
Privada - Comunitária - Com alimentação Conveniada Municipal	31341665 - CRECHE COMUNITARIA ESPERANCA	0	68	0	27	95
Privada - Comunitária - Com alimentação Conveniada Municipal	31341606 - CENTRO EDUCACIONAL DONA NEUZA REZENDE	0	131	0	27	158
Privada - Comunitária - Com alimentação Conveniada Municipal	31341592 - CENTRO EDUCACIONAL CANTINHO DO AMOR	0	71	0	0	71
Privada - Filantrópica - Com alimentação Conveniada Municipal	31341703 - MISSAO SAL DA TERRA CENTRO EDUCACIONAL MORUMBI	0	58	0	0	58
Privada - Filantrópica - Com alimentação Conveniada Municipal	31343846 - MISSAO SAL DA TERRA CENTRO EDUCACIONAL JARDIM DAS PALMEIRAS	0	73	0	0	73
Privada - Filantrópica - Com alimentação Conveniada Municipal	31347868 - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRMA ODELICIA LEO CARNEIRO	0	80	45	27	152
Privada - Filantrópica - Com alimentação Conveniada Municipal	31341525 - ESCOLA PRIVADA DE EDUCACAO INFANTIL- EPEI-JARDIM DAS PALMEIRAS	0	69	0	44	113
Privada - Filantrópica - Com alimentação Conveniada Municipal	31337714 - C EDUC CRESCER	0	108	0	40	148
Privada - Filantrópica - Com alimentação Conveniada Municipal	31337641 - ESPAÇO SOCIAL GRACA TIMOTHY HUGH FARNER	0	60	0	0	60
Privada - Filantrópica - Com alimentação Conveniada Municipal	31337587 - CRECHE PARQUE SAO JORGE II	0	92	0	48	140
Privada - Filantrópica - Com alimentação Conveniada Municipal	31337560 - MISSAO SAL DA TERRA CENTRO EDUCACIONAL JARDIM CANAA	0	57	0	0	57
Privada - Filantrópica - Com alimentação Conveniada Municipal	31337552 - CENTRO EDUCACIONAL CLAUDIO JOSE BIZINOTO	0	72	0	38	110

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE ESTATÍSTICA E CENSO ESCOLAR

CENSO ESCOLAR - 2011
Rede Conveniada (ONGs) Matrícula Inicial - Ensino Regular

Dependência Administrativa	Escola	Educação Infantil				TOTAL POR ONG
		Creche		Pré-escola		
		Parcial	Integral	Parcial	Integral	
Privada - Filantrópica - Com alimentação - Conveniada Municipal	31337544 - ESCOLA PRIVADA DE EDUCACAO INFANTIL-EPEI-SAO GABRIEL	0	56	0	0	56
Privada - Filantrópica - Com alimentação - Conveniada Municipal	31337536 - CENTRO EDUCACIONAL CARLOS CESAR DA SILVEIRA NUNES	0	67	0	31	98
Privada - Filantrópica - Com alimentação - Conveniada Municipal	31337404 - CENTRO EDUCACIONAL IRMA PALMIRA GARCIA	0	113	0	70	183
Privada - Filantrópica - Com alimentação - Conveniada Municipal	31337390 - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TIA LIA	0	77	0	23	100
Privada - Filantrópica - Com alimentação - Conveniada Municipal	31337021 - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIETÁ DE CASTRO SANTOS	0	76	0	0	76
Privada - Filantrópica - Com alimentação - Conveniada Municipal	31337005 - C EDUC ALFREDO JULIO	0	97	0	43	140
Privada - Filantrópica - Com alimentação - Conveniada Municipal	31332364 - CEIA - CENTRO EVANGELICO DE INTEGRACAO E APRENDIZADO - UNID II	0	110	0	0	110
Privada - Filantrópica - Com alimentação - Conveniada Municipal	31331708 - CASA DA DIVINA PROVIDENCIA	0	89	0	0	89
Privada - Filantrópica - Com alimentação - Conveniada Municipal	31285773 - CENTRO EDUCACIONAL SERGIO HENRIQUE MARTINELLI	0	54	0	22	76
Privada - Filantrópica - Com alimentação - Conveniada Municipal	31341681 - CRECHES COM ASSOCIADAS DE UBERLANDIA	0	79	0	43	122
Privada - Particular - Com alimentação - Conveniada Municipal	31341657 - CONSELHO COM DE DESENV RURAL DE MARTINESIA	0	11	0	6	0
TOTAL REDE CONVENIADA		0	2530	75	609	3197

Fonte: MEC/INEP/DEED

Emitido em 28/12/2011 às 14:35

URL: <http://educacenso.inep.gov.br/relatorio/municipal/relnmatriculainicialregulareja/submitted/1/xls>

ANEXO X



Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação
E-Mail : ppged@faced.ufu.br

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus S. Mônica–Bl. “G”. CEP 38400-902 Uberlândia-MG. Fone/fax 0XX 034 3239-4212

Roteiro de Entrevista

Data:

1. Nome:
2. Sexo:
3. Data e local de Nascimento:
6. Escola que exerce a função docente
7. Formação Acadêmica:
☐ Graduação:
☐ Especialização _____
☐ Mestrado _____
☐ Doutorado _____
Formação atual, formação quando ingressou na função.

8. Tempo de exercício na função atual:
Tempo de exercício no Magistério:

9. Atuação apenas na rede /nível de ensino identificado? Em caso negativo, qual é a outra instituição?

10. Atuação apenas no magistério? Em caso negativo, qual a outra atividade remunerativa? Qual ocupação principal?

11. Forma de ingresso na Rede de Ensino/ Escola:

Contrato ☐ Ano _____

Concurso ☐ Ano _____

Readaptação ☐ Ano _____

Outro ☐ Ano _____ Especifique:

12. Atualmente, você pertence ao quadro de funcionários efetivos no sistema municipal de ensino.

13. Cargos Ocupados:

14. Carga Horária Total:

15. Carga Horária: (em sala de aula)

16. Remuneração Total

- () 1 a 2 salários mínimos
- () 2 a 4 salários mínimos
- () 4 a 6 salários mínimos
- () acima de 6 salários mínimos

17. Remuneração referente apenas rede municipal:

- () 1 a 2 salários mínimos
- () 2 a 4 salários mínimos
- () 4 a 6 salários mínimos
- () acima de 6 salários mínimos al

18 – Como você identifica sua função na escola? Por quê?

19 - Qual a diferença entre a função do educador e do professor? Como você se identifica?

20 – Existe Plano? Os planos de cargos e carreiras atendem as perspectivas dos educadores? Por quê?

21 - O que deve ser feito para melhoria da sua carreira?

22 – Qual a sua opinião sobre as suas condições de trabalho?

- Remuneração;
- Espaço Físico e recursos;
- Ambiente;
- Número de Alunos;

As condições de infra-estrutura física e de equipamento, condições físico-ambientais (umidade, barulho, iluminação); condições de higiene, saneamento e conservação da escola e os recursos materiais didáticos – pedagógicos são favoráveis ao bom desempenho do seu trabalho?

23 – Você vê no fato de ser instituição conveniada um fator determinante para essas condições?

24 - Cite as **principais** dificuldades percebidas no seu âmbito de trabalho?

25– Qual sua opinião a respeito da percepção das famílias dos alunos e da sociedade em relação à função do educador? Como é a valorização da sua profissão?

26 – Você sabe suas funções obrigatórias? Descreva um dia de trabalho: rotina.

27 - Você faz plano de aula? Quem é responsável pelo planejamento, acompanhamento, avaliação do processo educacional na sua escola?

28 – Qual a sua opinião sobre gestão da sua escola?

29 - Como ocorre a participação do trabalhador da educação (professor/educador) na gestão da escola?

30 - Nas reuniões administrativas ou pedagógicas, realizadas na escola, as opiniões dos educadores são levadas em consideração.

31- Qual sua opinião sobre as relações interpessoais entre a direção, os professores, os funcionários da escola, os alunos e a família?

32. Você tem conhecimento sobre os recursos governamentais direcionados a escola são suficientes? Acha que são suficientes? Por quê?

33 – Os profissionais na escola realizam algum trabalho em equipe? Se sim, como é desenvolvido?

34. Quanto aos recursos humanos, existem funcionários suficientes para atender as reais necessidades da escola.

35. O professor tem apoio em alguma eventualidade? Por quê?

36. Os educadores infantis estão sobrecarregados? Por quê?

37. O professor tem participação na definição da estrutura curricular no estabelecimento de ensino onde atua?

38. Você possui autonomia para exercer seu papel? Por quê?

39. Os profissionais da categoria são articulados (unidos) para a conquista de melhores condições de trabalho?

40. A sindicalização do educador é importante? Você é filiado?

41. Quais os aspectos positivos e negativos percebidos nas mudanças ocorridas da sua profissão? Quais as expectativas da sua profissão, nos dias atuais?

ANEXO XI

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO

Eu. _____, RG _____

Abaixo assinado, concordo em participar livremente da pesquisa, intitulada: **Oferta da educação infantil e trabalho docente: diretrizes políticas, aspectos jurídico-normativos e formatos sob a configuração da relação público\privado** realizada pela mestrando Tiago Soares Alves, do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Federal de Uberlândia – MG, que tem como objetivo analisar as atuais configurações do trabalho docente do educador infantil evidenciando as ambiguidades, fragilidades e potencialidades presentes em suas atividades laborais.

Estou ciente que minha participação consistirá em responder perguntas relacionadas ao meu entendimento referente às condições profissionais e ao meu cotidiano de trabalho. Terei assegurado meus direitos de:

- Retirar o meu consentimento e participação a qualquer momento sem que isso traga prejuízos à minha pessoa.
- Que minha participação será voluntária, sem direito a qualquer remuneração ou indenização e nem gastos da minha parte.
- Que a pesquisa trará benefício para a sociedade e pra a ciência, uma vez que o tema é de extrema importância para avançarmos na melhoria das condições de trabalho do professor e na gestão democrática da educação. De forma que, constataremos alguns aspectos essenciais ao bom funcionamento do sistema educacional de nosso Estado.
- Que minha participação nessa pesquisa não trará nenhum prejuízo nos cargos que desempenho.
- Os resultados obtidos durante este estudo serão mantidos em sigilo, mas concordo que seja divulgado em publicações científicas, desde que meu nome e dados pessoais de qualquer natureza não sejam mencionados.

Declaro que obtive todas as informações necessárias e esclarecimento quanto às dúvidas por mim apresentadas e, por estar de acordo, assino o presente documento em duas vias de igual conteúdo e forma, ficando uma em minha posse.

Participante / Local e data

Pesquisador Tiago Soares Alves – Mestrando em Educação – PPGED/FACED/UFU